

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tornam público o seguinte Edital de Chamamento:

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital destina-se a cadastrar por um período de 6 (seis) meses, empresas, entidades não governamentais e empreendedores do ramo gastronômico estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, que tenham interesse em fornecer alimentos e bebidas durante eventos promovidos pela prefeitura de Canaã dos Carajás.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no intuito de promover o desenvolvimento econômico do Município, gerando visibilidade para as empresas do ramo. Abre edital de chamamento para cadastrar empresas e empreendedores que queiram pleitear vagas nos eventos promovidos pela prefeitura municipal para venda de alimentos e bebidas.

2.2. O seguinte edital terá validade de seis meses podendo ser prorrogado por mais seis meses.

3. DAS VAGAS PARA EXPOSITORES

3.1. Serão disponibilizadas cinquenta vagas para as empresas, entidades não governamentais e empreendedores do ramo gastronômico que: produzem e comercializam alimentos, servidos no próprio estabelecimento e/ou na modalidade entrega em casa (delivery); e produzem e/ou comercializam bebidas ligados ao ramo de festa e eventos.

3.2. Da quantidade de vagas:

- a) 10 vagas para estabelecimentos que trabalham exclusivamente com bebidas;
- b) 6 vagas para Bar e Petiscaria;
- c) 5 vagas para Hamburguerias;
- d) 5 vagas para Massas e Cia;
- e) 5 vagas para Restaurantes;
- f) 6 vagas para Lanchonetes;

- g) 4 vagas para Docerias;
- h) 4 vagas para Delivery;
- i) 5 vagas para Órgãos não Governamentais

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação exigida neste Edital deverá ser anexada pelo titular da empresa/empreendedor ou por seu representante legal, no formulário de inscrição.

4.2 - A documentação para a participação deste credenciamento será:

- a) Cópia do cartão CNPJ;
- b) Cópia de documento pessoal com foto (RG, CPF ou Carteira de Motorista);
- c) Cópia do comprovante de residência do empreendedor e/ou empresa (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente, no máximo de 90 (noventa) dias;
- d) Cópia do alvará de funcionamento e licença sanitária emitida pelo órgão competente;
- f) Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativas das Fazendas: Federal, Estadual e Municipal.
- g) Anexar cardápio do estabelecimento com valores.

5. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO / DO PROCEDIMENTO

5.1 – Este edital estará aberto até o dia 06 de Março de 2023. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fará a análise de toda documentação e critérios necessários para a participação nos eventos, por ordem de recebimento. Sendo que os cinquenta primeiros deferidos estarão aptos a participar dos eventos. Os demais irão compor a lista de espera para caso necessário serem convidados a participar dos eventos que acontecerão até junho de 2023 com **EXCEÇÃO** do Festival Gastronômico e do Circuito Gastronômico.

5.2 Fica facultado a SEMDEC modificar o número de stands por ramos de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo de candidatos aptos, passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

6. SOBRE A PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

6.1 A participação nos eventos se dará através de sorteio e rodízio, de forma que todas as empresas habilitadas participem pelo menos de um evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES HABILITADOS

7.1 – As empresas serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu stande.

7.2 - Para fins estatísticos e de prestação de contas do evento, os participantes terão que informar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o resultado do faturamento dos eventos, bem como toda despesa para a participação cujos dados são

para fins de controle interno, os quais não serão divulgados individualmente. O prazo para a apresentação do faturamento será de até 3 dias úteis após o término do evento.

7.3 - Os credenciados deverão expor e vender seus produtos, com a observação dos padrões de qualidade e higiene exigidos, preço de mercado, apenas em embalagens descartáveis, fixar preços dos produtos na frente do stands visível para o público, não será permitido venda em recipientes de vidro em nenhuma hipótese e deverão oferecer ao público um excelente atendimento.

7.4 - Também serão responsáveis por quaisquer danos causados ao público dos eventos, em razão de eventual ferimentos de qualquer natureza, ou contaminação ocorrida por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - Garantir espaço físico, energia elétrica e iluminação.

8.2 - Promover atrações culturais.

8.3 - Ser responsável por toda divulgação do evento.

8.4 - Promover a fiscalização dos eventos, garantindo que os expositores sejam aqueles devidamente credenciados por este chamamento público.

Canaã dos Carajás, 23 de Fevereiro de 2023

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA,

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC,

Portaria nº 007/2021-GP